

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE PARA FINS DE EQUIPARAÇÃO COM O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste para fins de equiparação com o salário mínimo nacional, nos vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem valores tendo como base o salário mínimo nacional, em face do último reajuste, para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 12.342/2024.

Parágrafo único. O valor concedido no caput deste artigo só se aplica para os cargos públicos que tenham como base salarial o valor do salário mínimo nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente, correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Santa/PA, 03 de Fevereiro de 2025.

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA:0317728551
Assinado de forma digital
por EDSON SIQUEIRA DA FONSECA:0317728551

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Terra Santa